

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2026

O **MUNICÍPIO DE ANAPU**, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 01.613.194/0001-63, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 098, Centro, CEP: 68.365-000, Anapu/PA, neste ato representado pelo Sr. **LUIZ CARLOS AGUIAR LEITE**, por intermédio do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designados na forma da Lei, torna público que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, bem como demais dispositivos aplicáveis.

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação será regida pelos seguintes dispositivos:

- Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente:
 - Art. 6º (princípios e definições);
 - Art. 11 (objetivos da licitação);
 - Art. 18 (planejamento);
 - Art. 72 a 75 (contratação direta);
 - Art. 75, inciso II (dispensa por valor);
 - Art. 94 (publicidade);
- Demais legislações correlatas e normas internas do Município.

2. OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios (cestas básicas), água mineral, locação de veículos, materiais gráficos e outros, destinados ao atendimento das ações da Defesa Civil do Município de Anapu/PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA

A contratação decorre da necessidade de atendimento célere às demandas da Defesa Civil, especialmente em situações emergenciais e de vulnerabilidade social, nas quais se exige pronta resposta do Poder Público.

A dispensa fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando o valor estimado da contratação, aliado ao interesse público na celeridade e eficiência da aquisição.

Ademais, observa-se o princípio da economicidade, bem como a busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes correrão à conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente, vinculada às ações da Defesa Civil, conforme classificação funcional programática a ser indicada no momento da contratação.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O julgamento das propostas será realizado pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

6. PRAZOS

- **Prazo para envio das propostas: mínimo de 03 (três) dias úteis, conforme art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021;**
- **Data da sessão pública: 28/04/2026 às 09:30 horas;**
- **Local da realização: www.licitanet.com.br;**
- **Prazo de vigência contratual: conforme definido na minuta do contrato;**
- **Prazo de entrega: conforme Termo de Referência.**

7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar desta dispensa pessoas jurídicas:

- Do ramo pertinente ao objeto;
- Que atendam às exigências deste edital;
- Que não estejam impedidas de contratar com a Administração Pública, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

8. CREDENCIAMENTO

O representante legal deverá apresentar:

- Documento de identificação oficial;
- Procuração ou contrato social que comprove poderes de representação.

9. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão conter:

- Identificação da empresa;
- Descrição do objeto;
- Valor unitário e total;

- Prazo de validade mínimo de 60 dias;
- Assinatura do responsável.

As propostas deve ser cadastradas por meio eletrônico, conforme definido no aviso.

10. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021:

10.1 Habilitação Jurídica

I - Ato constitutivo:

- a) Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios;
- b) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- d) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- e) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- f) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- g) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, da Instrução Normativa nº. 81, de 10/06/2020, do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração – DREI.
- h) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

i) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envio de proposta;

b) Ficha de inscrição cadastral Estadual ou Municipal. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envio de proposta;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;

d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;

e) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

g) Apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011.

10.3 Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, **emitida com antecedência máxima de 90 (noventa) dias contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.**

b) **Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 02 (dois) exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

c) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

d) A comprovação exigida no item anterior deverá ser feita da seguinte forma:

d.1) No caso de sociedades anônimas, cópia do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, publicados no Diário Oficial do Estado / Distrito Federal ou, se houver, do Município da sede da empresa;

d.2) No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia dos seguintes atos: **Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstrações Contábeis e Termo de Encerramento**, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente.

d.3) O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira:

I - Índice de Liquidez Geral (ILG) não inferior a 1,00 (um), obtido pela fórmula:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} > 1,00$$

II - Índice de Liquidez Corrente (ILC) não inferior a 1,00 (um), obtido pela fórmula:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} > 1,00$$

III - Índice de Solvência Geral (ISG) não inferior a 1,00 (um), obtido pela fórmula:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} > 1,00$$

d.4) Só serão habilitadas as empresas cujos índices atenderem aos critérios mínimos acima estabelecidos. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), para sua habilitação, deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

e) Certidão de Regularidade Profissional que assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias.

10.4 Qualificação Econômico-Financeira

- Certidão negativa de falência.

11. ABERTURA DAS PROPOSTAS

A abertura ocorrerá em sessão pública, conduzida pelo Agente de Contratação, garantindo transparência e isonomia.

12. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Serão desclassificadas propostas que:

- Não atendam às exigências;
- Apresentem preços inexequíveis;
- Contenham irregularidades.

13. DIREITO DE PREFERÊNCIA

Será assegurado tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, conforme Lei Complementar nº 123/2006.

14. HABILITAÇÃO

Após o julgamento, será verificada a habilitação do vencedor, conforme art. 63 da Lei nº 14.133/2021.

15. RECURSOS

Nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021, caberá recurso administrativo no prazo de 3 (três) dias úteis.

16. CONTRATAÇÃO

A contratação será formalizada por meio de contrato administrativo, conforme art. 89 da Lei nº 14.133/2021.

Anapu-Pa 13 de abril de 2026.

LUIZ CARLOS AGUIAR
LEITE:18628362215

Assinado de forma digital
por LUIZ CARLOS AGUIAR
LEITE:18628362215

LUIZ CARLOS AGUIAR LEITE
Prefeito Municipal

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios (cestas básicas), água mineral, locação de veículos, materiais gráficos e outros, destinados ao atendimento das ações da Defesa Civil do Município de Anapu/PA.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CESTA DE ALIMENTOS	UNIDADE	1001	R\$ 275,00	R\$ 275.275,00
2	AGUA MINERAL	UNIDADE	6015	R\$ 16,00	R\$ 96.240,00
3	ALUGUEL CAMINHÃO PIPA	DIARIA	90	R\$ 533,96	R\$ 48.056,40
4	LOCAÇÃO DE CAMINHAO	DIARIA	60	R\$ 571,00	R\$ 34.260,00
5	LOCAÇÃO DE CAMINHONETE	DIARIA	60	R\$ 451,00	R\$ 27.060,00
6	IDENTIFICAÇÃO VISUAL/MATERIAL GRAFICO	UNIDADE	7038	R\$ 1,00	R\$ 7.038,00

Valor Total dos Itens: R\$ 487.926,40 (quatrocentos e oitenta e sete mil, novecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, especialmente no art. 75, inciso II, considerando o baixo valor estimado e a necessidade de resposta célere da Administração.

O presente Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o art. 6º, inciso XXIII, e art. 18 da Lei nº 14.133/2021, observando o planejamento da contratação.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição visa atender situações emergenciais e de vulnerabilidade social decorrentes de eventos adversos, garantindo assistência imediata à população atingida.

A contratação é essencial para assegurar a continuidade dos serviços públicos e o atendimento das ações da Defesa Civil.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na aquisição parcelada de bens e contratação de serviços, conforme necessidade da Administração, garantindo flexibilidade e eficiência no atendimento das demandas.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Entrega imediata ou conforme demanda;
- Produtos de qualidade e dentro do prazo de validade;
- Veículos em bom estado de conservação;
- Materiais gráficos conforme especificações solicitadas;
- Cumprimento das normas sanitárias e legais.

6. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E VALORES

As quantidades e valores estimados serão definidos com base em pesquisa de mercado, conforme art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- Entrega parcelada;
- Solicitação conforme necessidade da Defesa Civil;
- Prazo de atendimento: até 48 horas após solicitação.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução contratual será acompanhada por fiscal designado, conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante:

- Entrega dos produtos;
- Apresentação de nota fiscal;
- Atesto do fiscal do contrato.

Prazo de pagamento: até 30 dias.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- Critério: menor preço por item;
- Compatibilidade com os valores de mercado;
- Atendimento às exigências de habilitação.

11. ESTIMATIVA DE PREÇOS E JUSTIFICATIVA

Os preços serão estimados com base em:

- Pesquisa de mercado;
- Contratações similares;
- Paineis de preços, quando aplicável.



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE ANAPÚ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ
CNPJ 01.613.194/0001-63



12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Há dotação orçamentária suficiente para a contratação.

Anapu-Pa 08 de abril de 2026.

LUIZ CARLOS AGUIAR Assinado de forma digital
LEITE:18628362215 por LUIZ CARLOS AGUIAR
LEITE:18628362215

LUIS CARLOS AGUIAR LEITE
Prefeito Municipal